



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7326 - Segunda-feira, 12 de Agosto de 2024.

**Divulgação:** Segunda-feira, 12 de Agosto de 2024. **Publicação:** Terça-feira, 13 de Agosto de 2024.

## Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Protocolo: 486945

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

### RESOLUÇÃO 045/2024 PROCESSO 24.0.000087329-9

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Definir que a validade da declaração de cadastro fornecida às ILPIs será de 12 meses a contar da data de sua emissão.

As ILPIs que já possuem declaração emitida, sem validade, deverão realizar a solicitação de nova declaração para o recadastramento junto ao COMUI, conforme documentação exigida no *site*.

Sessão Plenária nº 022/2024 do COMUI, 30 de julho de 2024.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente do COMUI.



[Edição Completa](#)



Imprimir